

PORTARIA N.º 0700/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 875/2023-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º. 865/2023-IPMB que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:

I - **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** da ex-inativa **MARIA CÉLIA PINON DE CRISTO**, matrícula n.º 0071005-021; ocorrida em 18/04/2023 cf. Certidão nº 0056257 16, a seu esposo **MANOEL DE JESUS GALVÃO DE CRISTO**, CPF n.º 140.281.152-72, consoante disposto no art. 40, §7º, I, da CF/88 com redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, I, da Lei Municipal n.º 4.866/200, art. 2º, I, da Lei n.º 10.887/2004, art. 2º, I, art. 6º, I, e art. 10, VII, alínea “b”, item 04, todos da Lei Municipal n.º 9.448/2019; art. 3º da EC n.º 47/2005 e art. 24, §1º, I, §2º, I c/c o art. 36, II e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizarão o valor mensal de **R\$ 4.432,93** (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 24 de julho de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB